



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 0002989-38.2019.6.01.8000

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC N.º 44/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, E A EMPRESA **AIRES TURISMO LTDA.**, QUE TEM POR OBJETO SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41, com sede na Av. Antônio da Rocha Viana, n.º 1.389, Bairro Isaura Parente, fone: 68-3212-4427, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, CEP 69918-308 – Rio Branco/AC, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Jonathas Santos Almeida de Carvalho**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n.º 10/2014, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **AIRES TURISMO LTDA.**, CNPJ n.º 06.064.175/0001-49, com sede na SCLRN 714, Bloco H, loja 20, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-558, fones: (61) 3255-2100, e-mail: gerencia.comercial@airesturismo.com.br, representada por **Maria Terezinha Pereira Aires**, portadora do RG n.º 538.091-SSP/DF e CPF n.º 259.445.841-49, doravante designada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, regido pelas disposições das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, e sob as cláusulas e condições adiante estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- Promover, com fundamento no art. 65, I, b, e § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, o acréscimo quantitativo de seu objeto, consistente na adição, ao valor atualizado do pacto (**R\$ 338.640,00**), da quantia de **R\$ 83.640,00 (oitenta e três mil seiscientos e quarenta reais)**, correspondente a **41 (quarenta e uma) passagens aéreas** e de **41 (quarenta e uma) taxas de embarque**, conforme detalhado a seguir:

Gupo	Item	Descrição	Unid.	Quant. Iniciais	Quant. Acresc.	Preço Unit.	Valores totais iniciais	V. Acréscimo	Valores totais atualizados
01	01	Aquisição de Passagens Aéreas	Unid.	166	41	R\$ 2.000,00	R\$ 332.000,00	R\$ 82.000,00 (+24,21%)	R\$ 414.000,00
	02	Taxa de Embarque	Unid.	166	41	R\$ 40,00	R\$ 6.640,00	R\$ 1.640,00 (+0,48%)	R\$ 8.280,00
	03	Serviço de Agenciamento de viagens	Unid.	166	X	R\$ 0,001	X	R\$ 0,00	R\$ 0,001
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$338.640,001	R\$ 83.640,00 (+24,69)	R\$ 422.280,001

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

- A despesa resultante da celebração deste aditamento, no exercício de 2019, ocorrerá à conta dos recursos consignados ao TRE/ACRE no Orçamento Geral da União:
 - Ação: 20GP.
 - Plano Interno: AOSA PASSAG.
 - Natureza da Despesa: 33.91.33.01.
- Para tanto, será emitida nota de empenho de reforço da Nota de Empenho n.º 2019NE000021 e 2019NE000022.

3. Nos exercícios subsequentes, a despesa será suportada pela dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Contratante na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original não alteradas pelo presente termo.

E, por estarem concordes, foi o presente Termo Aditivo lavrado e assinado pelos contratantes.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES**, **Usuário Externo**, em 07/11/2019, às 12:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALTAMIRO DANTAS CRUZ**, **Diretor Geral**, em 07/11/2019, às 13:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0315503** e o código CRC **3EFB308C**.